

PORTARIA DRH Nº 470 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra/ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN n. 58, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) CLERIA RACHEL ASSUMPCAO CREMA, matrícula nº 25994, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10% (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, § 1º da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 59916/2024 referente ao período de 04/10/2008 a 04/10/2018, a partir de 17/07/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Período analisado 14/07/2006 a 14/07/2016, ultrapassou o limite de até 100 dias de licenças médicas alterando o período aquisitivo para 04/10/2008 a 04/10/2018. Gratificação de assiduidade devida a partir de 17/07/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

PORTARIA DRH Nº 475 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURAMUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de 2023, e com base no Decreto nº4681/2007 que instituiu a Comissão Especial para atualizar e digitar as pastas funcionais dos servidores deste Município,

RESOLVE:

RETIFICAR A CONCESSÃO da GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE ao(a) servidor(a) KENIA ANTONIETA VIEIRA V.DE CARVALHO, matrícula nº 28385, equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no artigo 153, § 1º da Lei Municipal n.º2360/2001, referente ao período de 01/06/2012 a 05/01/2024, a partir de 16/04/2024. Registre, dê ciência e cumpra-se

Gabriela Charili Capucho
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: RETIFICA A PORTARIA DHR Nº 354/2024. Período analisado 16/10/2007 a 16/10/2017, ultrapassou o limite de até 100 dias de licenças médicas, alterando o período decenal para 01/06/2012 a 01/06/2022. Acrescidos os 583 dias de serviço (1 ano e 7 meses e 8 dias) pela Lei Federal 173/2020 passa a ser de: 01/06/2012 a 05/01/2024. Gratificação de assiduidade devida a partir de 16/04/2024 data de requerimento junto ao Protocolo Geral do Município.

Protocolo 1392817

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 169 DE 02 SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto nos Decretos nº 751, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 1.998, de 22 de outubro de 2021 alterado pelo Decreto nº 2.461, de 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação das liquidações a serem canceladas nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Os empenhos listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023			
EMPENHO/ANO	CNPJ/ CREDOR	VALORA	CANCELAR
		(R\$)	
24	28.152.650/0001-71	18.095,50	
636	EDP	2.043,94	
653	EDP ESPIRITO SANTO	62,66	
729	DISTRIBUICAO DE	3.424,20	
757	ENERGIA	23.882,03	
	S.A.		

Ricardo Savacini Pandolfi

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Ordenador de Despesas

Protocolo 1393033

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024

Processo nº 43.581/2024

Partes: O Município da Serra e a **CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DA SERRA**, inscrita CNPJ nº 03.762.142/0001-84.

Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança e inclusão de devedores no Banco de Dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Global: R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

Classificação Funcional: 04.122.0039.2.219

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Data de assinatura: 02 de setembro de 2024.

ID(TCEES): 2024.069E0600007.10.0004

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Protocolo 1392618

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2020.

Processo nº 56.070/2019

Partes: O Município da Serra e a empresa **COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM CARGA E PASSAGEIROS DO ESPÍRITO SANTO - COOPPREST/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.639.063/0001-55.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 159/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2024.

Valor: R\$ 58.680,84 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais, oitenta e quatro centavos).

Classificação Funcional: 12.361.0039.2.220

Elemento da despesa: 3.3.90.39.05

Data de assinatura: 30 de agosto de 2024.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1392647